



CONTRATO Nº 103/2022

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES E A EMPRESA RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ: 36.814.544/0001-34, com endereço no Sítio Varjão, nº 48 - Zona Rural - Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000, Telefone: (81) 99950-5659, E-mail: reconprojetoseletricos@gmail.com, representada por **César Henrique de Oliveira Farias**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05918323085 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob nº 157.434.587-74, residente na Rua K, nº 60-PR – Santo Antonio – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Dispensa nº 008/2022 consoante consta do Processo Licitatório nº 012/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de esgotamento sanitário domiciliar no Loteamento São José, na cidade de Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no projeto básico inerente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições previstas no Processo Licitatório nº 012/2022, Dispensa nº 008/2022, vinculando-se o contrato ao ato que autoriza a contratação direta e a respectiva proposta aceita.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se aos casos omissos disposições de direito público/privado previstas na legislação pertinente em vigor, naquilo que se aplicar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A obra terá execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

4.2. Os serviços deverão ser prestados no horário das 7 (sete) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira;

1950年10月1日

1950年10月1日，中华人民共和国中央人民政府成立，标志着新中国的诞生。这一天，毛泽东主席在天安门城楼上向全国人民发表了庄严的宣告，宣告中华人民共和国中央人民政府已经成立。

这一天，北京天安门广场上举行了盛大的开国大典。在雄壮的国歌声中，毛泽东主席亲手点燃了礼炮，礼炮齐鸣，响彻云霄。广场上，红旗招展，人山人海，全国人民沉浸在无比的喜悦和自豪之中。这一天，不仅是中国历史上一个伟大的日子，也是世界历史上一个重要的日子。它标志着中国结束了长达百年的半殖民地半封建社会，真正走上了独立自主、自力更生的道路。

1950年10月1日

1950年10月1日，中华人民共和国中央人民政府成立，标志着新中国的诞生。这一天，毛泽东主席在天安门城楼上向全国人民发表了庄严的宣告，宣告中华人民共和国中央人民政府已经成立。

1950年10月1日

1950年10月1日，中华人民共和国中央人民政府成立，标志着新中国的诞生。这一天，毛泽东主席在天安门城楼上向全国人民发表了庄严的宣告，宣告中华人民共和国中央人民政府已经成立。

1950年10月1日

1950年10月1日，中华人民共和国中央人民政府成立，标志着新中国的诞生。这一天，毛泽东主席在天安门城楼上向全国人民发表了庄严的宣告，宣告中华人民共和国中央人民政府已经成立。

1950年10月1日

1950年10月1日，中华人民共和国中央人民政府成立，标志着新中国的诞生。这一天，毛泽东主席在天安门城楼上向全国人民发表了庄严的宣告，宣告中华人民共和国中央人民政府已经成立。

1950年10月1日，中华人民共和国中央人民政府成立，标志着新中国的诞生。这一天，毛泽东主席在天安门城楼上向全国人民发表了庄严的宣告，宣告中华人民共和国中央人民政府已经成立。

1950年10月1日，中华人民共和国中央人民政府成立，标志着新中国的诞生。这一天，毛泽东主席在天安门城楼上向全国人民发表了庄严的宣告，宣告中华人民共和国中央人民政府已经成立。



4.3. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços cópia de todas as plantas necessárias à compreensão da obra, propiciando sua correta execução;

4.4. A administração da obra será exercida por engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA;

4.5. Deverá existir obrigatoriamente na obra um Diário de Obra ou Livro de Ocorrências onde serão registrados pela fiscalização da CONTRATANTE e/ou pela CONTRATADA o andamento e as ocorrências relevantes da obra;

4.6. Todo e qualquer pedido de alteração do projeto ou de substituição de materiais especificados por similares apresentado pela CONTRATADA deverá ser encaminhado, por escrito, a CONTRATANTE, contendo:

4.6.1. Composição de custos com as quantidades e valores modificados;

4.6.2. Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar a obra pelo preço total de **R\$ 100.995,77** (cem mil, novecentos e noventa e cinco reais, setenta e sete centavos), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições serão mensais e deverão abranger a totalidade dos serviços efetivamente executados no período.

6.2. Ocorrendo erro ou omissão, a quantidade a mais ou a menos será retificada antes da liquidação da despesa, podendo ser computada na medição subsequente àquela quando o cronograma físico-financeiro comportar.

6.3. As faturas para liquidação deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da medição.

6.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura e liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.

6.5. Na emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor retido, a título de "retenção para a seguridade social", nos exatos termos do § 1º do art. 31 da Lei nº 8.212/91.

6.6. A CONTRATANTE, em estrito cumprimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.212/91, com espeque no que preceitua a Ordem de Serviço nº 209/99 do INSS, procederá à retenção, a título de

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

Secondly, it highlights the role of internal controls in preventing fraud and ensuring the integrity of the financial statements. The document provides a detailed overview of the various control mechanisms in place.

Furthermore, it addresses the challenges faced by the organization in terms of data management and information security. It outlines the strategies implemented to mitigate these risks and ensure the confidentiality of sensitive information.

In addition, the document discusses the impact of external factors such as market fluctuations and regulatory changes on the organization's performance. It provides an analysis of the current economic environment and its implications for the business.

CONCLUSION AND RECOMMENDATIONS

In conclusion, the document provides a comprehensive overview of the organization's financial and operational performance. It identifies key areas for improvement and offers practical recommendations to enhance efficiency and profitability.

The recommendations include strengthening internal controls, improving data management practices, and staying abreast of industry trends. It is expected that these measures will lead to a more robust and resilient organization.

Finally, the document expresses the management's commitment to transparency and ethical conduct. It reaffirms the organization's dedication to providing accurate and timely information to all stakeholders.

The document is prepared in accordance with the applicable accounting standards and regulatory requirements. It is intended to provide a clear and concise summary of the organization's financial position and performance.



Seguridade Social, de 11% (onze por cento), do valor bruto de cada nota fiscal/fatura, incidente apenas em mão-de-obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O preço proposto não será reajustado durante a execução da obra, salvo prorrogação do prazo de vigência contratual, decorridos mais de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

7.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, após 12 (doze) meses, será aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC para os reajustes dos preços unitários, e serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I_o = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1. Este contrato terá o prazo de vigência para a execução da obra de 3 (três) meses, a contar da data da ordem de serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO

11.1. As despesas correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, consignados na dotação orçamentária: **13001/17.512.1702.1.26 – 4.4.90.51 (170)**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS OFERECIDAS

12.1. Para assegurar a plena execução da obra não será exigida garantia, nem haverá antecipação de valores a título de pagamento, no entanto a CONTRATADA poderá a seu critério oferecer garantia, optando por uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, I a III da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no Processo Licitatório nº 012/2022 e em todos os seus anexos, devendo, ainda:

13.1.1. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar em todos os níveis dos trabalhos, para a execução da obra/serviços, correndo, por sua conta exclusiva, todos os encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária, civil e penal;

13.1.2. Manter, no local dos serviços, engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la junto a CONTRATANTE e à fiscalização, bem como para resolver todos os problemas referentes aos serviços e/ou obra contratada. O engenheiro, quando tiver de ausentar-se do local, deverá manter em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços e/obras;

13.1.3. Reforçar a sua equipe, se ficar constada à insuficiência da mesma para permitir a execução dos serviços dentro dos prazos previstos;

13.1.4. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, ~~preposto, mestre, operário ou qualquer elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pela fiscalização;~~

13.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – CA, e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI, sendo de sua



inteira responsabilidade o treinamento quanto ao uso e conservação, tanto dos EPI's, quanto aos EPC's – (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita obediência as normas que regulam a matéria.

13.2. A CONTRATADA se responsabiliza pelo cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.3. A execução da obra objeto do presente contrato, estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, que a exercerá, diretamente ou através de terceiros para tanto credenciados, a fim de:

13.3.1. Exigir que a CONTRATADA execute os trabalhos em estrita obediência ao contido no Processo Licitatório nº 012/2022 e seus anexos, à sua proposta, normas, especificações e, a este contrato;

13.3.2. Rejeitar e sustar serviços que estiverem em desacordo com as normas, especificações ou ainda, melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e, ordenar, que sejam refeitos sem ônus para a CONTRATANTE;

13.3.3. Determinar a prioridade dos serviços, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho, inclusive exigindo que este seja realizado nos domingos, feriados, dias santificados e períodos noturnos, quando o atraso, tendo em vista a respectiva programação, assim o exigir;

13.3.4. Proceder à aplicação de multas à CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

13.3.5. Dar assistência à CONTRATADA na condução dos trabalhos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente contrato, com o Processo Licitatório nº 012/2022, seus anexos e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela CONTRATANTE e que compõem o presente edital.

13.4. A CONTRATANTE ou terceiro por ela credenciado, deverá manter na obra seus prepostos e técnicos, necessários ao bom desempenho da fiscalização.

13.5. Para o imediato início dos serviços ora contratados e durante sua execução, obriga-se a CONTRATADA a:

13.5.1. Providenciar a colocação, no local dos serviços, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários a sua execução, em estrita observância a programação prevista;

13.5.2. Retirar imediatamente do local dos serviços, todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela fiscalização da CONTRATANTE;

13.5.3. Garantir, durante a execução dos serviços, a segurança destes, bem como a de toda a área circunvizinha;



13.5.4. Manter quaisquer marcos de locação e referência dos níveis encontrados e/ou fixados, bem assim, de todos os equipamentos e materiais necessários às medições de campo, em perfeitas condições;

13.5.5. Instalar, manter e operar o local dos serviços durante todo o período de sua execução;

13.5.6. Demolir e refazer sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vista das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

13.5.7. Substituir equipamentos se forem constatadas as suas inadequações para realização dos serviços objeto deste contrato, ou reforçar o seu parque de equipamentos se, em virtude do atraso na execução, for necessária a sua recuperação para atendimento dos prazos estabelecidos;

13.5.8. Só poderá retirar qualquer equipamento do local dos serviços, após o término da sua utilização, desde que devidamente atestada pela fiscalização, e nas condições previstas no cronograma de permanência de equipamento ou ainda, quando houver, autorização expressa, formalizada pela fiscalização;

13.5.9. Não executar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem a autorização escrita e formal da fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados, sem dar a esta, conhecimento expresse;

13.5.10. Não permitir o ingresso de seu pessoal ou colocação de equipamento em terras de terceiros, sem antes receber expressa e formal autorização da CONTRATANTE, respondendo, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano a que seu procedimento der causa;

13.5.11. Obedecer prontamente a qualquer determinação da fiscalização, quer quanto a natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive para a execução destes, em turnas extraordinárias, aos domingos, feriados, dias santificados e períodos noturnos;

13.5.12. Dar assistência, prestar os necessários esclarecimentos e acompanhar as medições procedidas pela fiscalização da CONTRATANTE;

13.5.13. Fornecer os materiais e equipamentos previstos em planilha orçamentária de acordo com as normas específicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como, se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos, até as suas aplicações;

13.5.14. Ter no local dos serviços um almoxarifado em condições de receber, guardar e armazenar todos os materiais e equipamentos, a eles destinados, quando for o caso.

13.6. A CONTRATADA se obriga contra risco de acidentes de trabalho de seus empregados e de terceiros.

13.7. Ocorrendo à hipótese de sinistro não coberto por seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros,

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document explores the integration of data with other organizational systems. It discusses how data can be shared and analyzed across different departments to provide a comprehensive view of the organization's performance.

6. The sixth part of the document discusses the importance of data governance. It outlines the need for clear policies and procedures to ensure that data is used responsibly and in compliance with relevant regulations.

7. The seventh part of the document focuses on the role of data in strategic planning. It discusses how data can be used to identify trends, opportunities, and risks, enabling the organization to make informed strategic decisions.

8. The eighth part of the document discusses the importance of data literacy. It emphasizes that all employees should have a basic understanding of data and its applications to effectively contribute to the organization's success.

9. The ninth part of the document discusses the role of data in customer relationship management. It highlights how data can be used to understand customer needs and preferences, leading to improved customer service and loyalty.

10. The tenth part of the document discusses the importance of data in financial management. It outlines how data can be used to track financial performance, identify cost-saving opportunities, and ensure accurate financial reporting.

11. The eleventh part of the document discusses the role of data in human resources management. It highlights how data can be used to analyze employee performance, identify training needs, and improve recruitment processes.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of data in marketing. It outlines how data can be used to target marketing efforts, measure campaign effectiveness, and understand customer behavior.

13. The thirteenth part of the document discusses the role of data in operations management. It highlights how data can be used to optimize processes, reduce waste, and improve overall operational efficiency.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of data in risk management. It outlines how data can be used to identify potential risks, assess their impact, and develop effective risk mitigation strategies.



em decorrência da execução dos serviços, correndo as suas expensas, exclusivamente, as indenizações resultantes.

13.8. A CONTRATADA assumirá integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando totalmente esta e assumindo todas as reclamações e pretensões que venham a surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações e pretensões sejam resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, encarregadas da execução dos serviços.

13.9. A CONTRATADA responderá, em caráter especial e indivisível, pela segurança, solidez e resultado dos serviços, durante 5 (cinco) anos nos termos do art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

13.10. A CONTRATADA se obriga a manter a guarda dos serviços até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual e ao pagamento das seguintes multas, em moeda real:

14.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em relação aos prazos fixados na execução dos serviços incidente sobre o valor total do contrato;

14.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por evento, pelo descumprimento de quaisquer umas das obrigações ora assumidas, incidente sobre o valor total do contrato.

14.2. A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

14.3. Quando o atraso na execução do objeto contratado for superior a 15 (quinze) dias a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

15.1. É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 012/2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE que poderá elaborar um modelo de gestão do contrato objetivando uma eficiente atuação, de forma a garantir os resultados esperados pela Administração.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It discusses how to integrate data analysis into the organization's strategic planning and operational management.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and risks associated with data management and analysis. It provides strategies to mitigate these risks and ensure the security and integrity of the data.

5. The fifth part of the document discusses the future of data management and analysis, including emerging technologies and trends.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a data-driven culture and the importance of continuous learning and improvement in data management practices.

7. The seventh part of the document discusses the role of data in driving innovation and growth. It highlights how data can be used to identify new market opportunities and develop innovative products and services.

8. The eighth part of the document addresses the ethical considerations of data management and analysis. It discusses the importance of protecting individual privacy and ensuring that data is used responsibly.

9. The ninth part of the document provides a conclusion and a call to action. It encourages the organization to embrace a data-driven approach and to invest in the necessary resources and capabilities to succeed in the digital age.

10. The tenth part of the document discusses the importance of data literacy and the need for training and education. It emphasizes that all employees should have a basic understanding of data and how to use it effectively.

11. The eleventh part of the document discusses the role of data in driving innovation and growth.

12. The twelfth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a data-driven culture and the importance of continuous learning and improvement in data management practices.

13. The thirteenth part of the document discusses the future of data management and analysis, including emerging technologies and trends.

14. The fourteenth part of the document provides a conclusion and a call to action. It encourages the organization to embrace a data-driven approach and to invest in the necessary resources and capabilities to succeed in the digital age.

15. The fifteenth part of the document discusses the importance of data literacy and the need for training and education. It emphasizes that all employees should have a basic understanding of data and how to use it effectively.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

17.1. A ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 será motivo de extinção do presente contrato.

17.2. Aplica-se à extinção do contrato os termos e consequências dos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

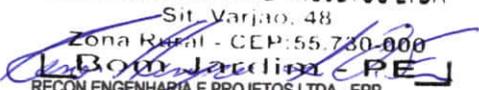
18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Vertentes, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

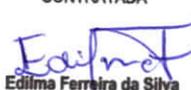
Vertentes, 25 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Israel Ferreira de Andrade
CONTRATANTE


Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117

36.814.544/0001-34
RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Sit. Varjão, 48
Zona Rural - CEP: 55.730-000

RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP
César Henrique de Oliveira Farias
CONTRATADA


Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT

BY
[Name]
[Address]
[City, State, Zip]

DATE
[Date]



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 008/2022

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 012/2022

MODALIDADE: Dispensa nº 008/2022

CONTRATO: 103/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vertentes, CNPJ: 10.296.887/0001-60

CONTRATADA: Recon Engenharia e Projetos Ltda - EPP, CNPJ: 36.814.544/0001-34

OBJETO: Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de esgotamento sanitário domiciliar no Loteamento São José, na cidade de Vertentes-PE

VALOR: R\$ 100.995,77 (cem mil, novecentos e noventa e cinco reais, setenta e sete centavos)

PRAZO: 3 (três) meses

RECURSOS: Recursos Próprios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.001/17.512.1702.1.26 – 4.4.90.51

DATA: 28 de março de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Israel Ferreira de Andrade
CONTRATANTE


RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP
César Henrique de Oliveira Farias
CONTRATADA

36.814.544/0001-34
RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Sit. Varjão, 48
Zona Rural - CEP: 55.730-000
Bom Jardim - PE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: (773) 835-3100
FAX: (773) 835-3101
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

